

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

a) Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares para análise da viabilidade da **Aquisição Unidade Odontológica Móvel (UOM) para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE**, conforme Lei 14.133 de abril de 2021.

2. Descrição da necessidade

A contratação em questão visa suprir uma demanda crucial para o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital de Pequeno Porte (HPP) Maria Senhoria de Souza, ambos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE. A aquisição de produtos de desinfecção hospitalar, materiais descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para garantir um ambiente seguro e salubre tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes que buscam atendimento nestas unidades.

A falta ou a inadequação destes insumos compromete diretamente a qualidade do atendimento e a segurança de todos os envolvidos no processo de cuidado à saúde. A exposição a agentes infecciosos, a falta de higiene e a ausência de EPIs adequados aumentam o risco de infecções hospitalares, colocando em risco a vida e o bem-estar dos pacientes, especialmente aqueles com condições de saúde mais vulneráveis. Além disso, a falta de materiais básicos e de EPIs impacta negativamente o trabalho dos profissionais de saúde, comprometendo sua segurança e sua capacidade de prestar um atendimento eficaz.

A garantia do acesso a estes insumos, por meio da formação de uma Ata de Registro de Preços, permite ao Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE adquirir os produtos necessários de forma ágil e eficiente, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde. Isso se traduz em um atendimento mais seguro e de melhor qualidade para a população, contribuindo para a promoção da saúde pública e para a prevenção de doenças. Adicionalmente, a contratação fortalece a capacidade de resposta do município frente a emergências de saúde pública, como surtos e epidemias, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para proteger a população e controlar a disseminação de doenças.

3. Área requisitante

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde	Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. Especificações Técnicas da UOM:

- **Estrutura:** A UOM deverá ser construída sobre um chassi de veículo automotor, com estrutura resistente e adequada para o transporte e a realização de procedimentos odontológicos.
- **Segurança:** A UOM deverá atender às normas de segurança sanitária e elétrica, garantindo a proteção dos pacientes e profissionais.

2. Documentação:

- O fornecedor deverá apresentar a documentação completa da UOM, incluindo:
 - Certificado de registro no órgão competente.
 - Manual de operação e manutenção.

- Garantia dos equipamentos.

3. Entrega e Instalação:

- A UOM deverá ser entregue no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE, em perfeitas condições de funcionamento.
- O fornecedor deverá realizar a instalação e a configuração dos equipamentos.

4. Manutenção e Assistência Técnica:

- O fornecedor deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses para a UOM e seus equipamentos, incluindo peças e mão de obra.
- O fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica especializada, com atendimento em tempo hábil, para solucionar eventuais problemas ou falhas na UOM.

5. Outras Considerações:

- O fornecedor deverá apresentar comprovação de experiência na fabricação e fornecimento de Unidades Odontológicas Móveis.
- A UOM deverá ser licenciada e emplacada de acordo com as normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de Pernambuco.
- O fornecedor deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários para a operação da UOM durante o período de garantia.

5. Levantamento de Mercado

Ao fazer o levantamento de mercado para a **Aquisição Unidade Odontológica Móvel (UOM) para atendimento as demandas da Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE**, é importante considerar as alternativas mais usuais, mostrando para cada alternativa, as suas vantagens e desvantagens.

Alternativa 1: Compra de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) nova

Vantagens:

- **Personalização:** Permite a configuração da UOM de acordo com as necessidades específicas do município, incluindo equipamentos, layout e design.
- **Propriedade:** A UOM passa a ser um ativo do município, podendo ser utilizada por um longo período e adaptada conforme as demandas futuras.
- **Disponibilidade:** A UOM fica à disposição do município em tempo integral, permitindo maior flexibilidade no planejamento e execução das ações de saúde bucal.

Desvantagens:

- **Alto custo inicial:** A compra de uma UOM nova representa um investimento significativo, exigindo recursos financeiros consideráveis.
- **Depreciação:** A UOM está sujeita à depreciação, o que implica em perda de valor ao longo do tempo e necessidade de manutenção e substituição de equipamentos.
- **Manutenção:** A UOM requer manutenção preventiva e corretiva periódica, o que pode gerar custos adicionais para o município.

Comentário: Esta opção é a mais vantajosa a longo prazo, pois garante a propriedade da UOM e a possibilidade de personalização. No entanto, o alto custo inicial e a necessidade de manutenção podem ser fatores limitantes para municípios com recursos financeiros restritos.

Alternativa 2: Locação de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM)

Vantagens:

- **Menor investimento inicial:** A locação exige um investimento inicial menor em comparação à compra,

o que pode ser vantajoso para municípios com orçamento limitado.

- **Manutenção inclusa:** Em geral, os contratos de locação incluem a manutenção preventiva e corretiva da UOM, reduzindo os custos e preocupações do município.
- **Flexibilidade:** A locação permite a substituição da UOM por um modelo mais novo ou adaptado às necessidades do município, caso seja necessário.

Desvantagens:

- **Custo a longo prazo:** O custo total da locação ao longo do tempo pode ser superior ao da compra, especialmente se o contrato for de longa duração.
- **Dependência do fornecedor:** O município fica dependente do fornecedor para a manutenção e a substituição da UOM, o que pode gerar atrasos e transtornos em caso de problemas.
- **Limitações na personalização:** A UOM locada pode não ser totalmente adaptada às necessidades específicas do município, limitando a personalização dos equipamentos e do layout.

Comentário: Esta opção pode ser interessante para municípios que precisam de uma solução rápida e com menor investimento inicial. No entanto, é importante avaliar o custo a longo prazo e as limitações na personalização da UOM.

Alternativa 3: Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) na zona rural

Vantagens:

- **Infraestrutura permanente:** A construção de UBS na zona rural cria uma infraestrutura de saúde permanente, beneficiando a população local a longo prazo.
- **Ampliação do acesso à saúde:** As UBS oferecem uma gama mais ampla de serviços de saúde, além do atendimento odontológico, o que pode ser vantajoso para a população da zona rural.
- **Geração de empregos:** A construção e a operação das UBS podem gerar empregos e renda para a comunidade local.

Desvantagens:

- **Alto custo e longo prazo de implementação:** A construção de UBS exige um investimento significativo e um longo prazo de implementação, o que pode não ser viável para municípios com recursos limitados ou necessidade de atendimento imediato.
- **Manutenção e equipe:** As UBS requerem manutenção constante e uma equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, o que pode gerar custos elevados para o município.
- **Dificuldade de acesso em áreas remotas:** Mesmo com a construção de UBS, algumas áreas remotas podem continuar com dificuldade de acesso aos serviços de saúde, devido à distância e às condições de transporte.

Comentário: Esta opção é a mais abrangente em termos de oferta de serviços de saúde, mas também a mais complexa e onerosa. Pode ser considerada a longo prazo, como parte de um plano de expansão da infraestrutura de saúde no município, mas não resolve a necessidade imediata de atendimento odontológico na zona rural.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição da Solução:

Para garantir que a população de Granito/PE, especialmente aquela residente em áreas rurais e comunidades distantes, tenha acesso a serviços odontológicos de qualidade, optou-se pela **aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) nova**. Essa solução visa ampliar a cobertura de atendimento, levando cuidados de

saúde bucal a locais com infraestrutura limitada, promovendo a equidade no acesso e a melhoria da qualidade de vida da população.

Elementos da Solução Escolhida:

1. **Personalização e Adaptação:** A aquisição de uma UOM nova permitirá que o Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE personalize a unidade de acordo com as necessidades específicas da população e das áreas a serem atendidas. Isso inclui a escolha de equipamentos odontológicos adequados, o layout interno que otimize o fluxo de trabalho e o design externo que facilite o acesso e a identificação da unidade. Essa personalização garante que a UOM seja eficiente e eficaz no atendimento às demandas locais, maximizando o impacto positivo na saúde bucal da população.
2. **Propriedade e Autonomia:** Ao adquirir a UOM, o município se torna proprietário do bem, garantindo autonomia na gestão e no planejamento das ações de saúde bucal. Isso permite maior flexibilidade na definição dos locais de atendimento, horários de funcionamento e equipe de profissionais, adaptando-se às necessidades da população e às particularidades de cada região. A propriedade da UOM também possibilita a realização de melhorias e adaptações futuras, acompanhando o desenvolvimento tecnológico e as demandas da comunidade.
3. **Durabilidade e Investimento a Longo Prazo:** A compra de uma UOM nova representa um investimento a longo prazo para o município, uma vez que a unidade, com manutenção adequada, terá uma vida útil prolongada, atendendo a população por muitos anos. Essa durabilidade garante o retorno do investimento e a sustentabilidade das ações de saúde bucal, evitando a necessidade de novas aquisições ou locações frequentes, que podem gerar custos adicionais e instabilidade no atendimento à população. A UOM se torna um ativo valioso para o município, contribuindo para a melhoria contínua da saúde bucal e o bem-estar da comunidade.

Justificativas da Escolha:

- **Técnica:** A aquisição de uma UOM nova permite a configuração da unidade de acordo com as necessidades específicas do município, garantindo que os equipamentos e o layout sejam adequados para o atendimento da população local.
- **Econômica:** Embora o investimento inicial seja mais elevado, a compra da UOM representa uma economia a longo prazo, pois o município passa a ser proprietário do bem e pode utilizá-lo por um longo período, sem a necessidade de pagar aluguel ou taxas de locação.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** A compra da UOM permite ao município estabelecer um contrato de manutenção e assistência técnica com o fornecedor, garantindo o bom funcionamento da unidade e a pronta resolução de eventuais problemas.
- **Fundamento:** A aquisição de bens para a administração pública, como a UOM, é regulamentada pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a realização de licitação como regra geral, salvo em situações específicas previstas em lei.

Conclusão:

A aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) nova é a alternativa mais adequada para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Granito/PE. Essa solução, além de ser usual em outros municípios da região, garante a personalização da UOM, a economia a longo prazo e a disponibilidade integral da unidade para o atendimento da população, contribuindo para a melhoria da saúde bucal e a promoção da qualidade de vida no município.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.
	Furgão adaptado p/ Unidade Odontológica Móvel; Ano/ modelo 2024 ou 2025, potência mínima de 100 cv; cilindrada mín de 2.000 cc; injeção eletrônica; tanque de combustível mín. de 70 l; tacômetro; altura interna mín. de 1.800 mm no salão de atendimento, com capacidade volumétrica não inferior 10m³; porta lateral deslizante; duas portas traseiras; central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalado na parte traseira inferior do armário; painel elétrico interno sobre a bancada, régua integrada com no mínimo duas tomadas tri polares (2P+T) de 110~127 VCA; interruptores p/ iluminação e ventilação do salão; tomada externa (tri polar) para captação de energia instalada na central elétrica na parte traseira do veículo com acesso pela porta traseira; fio de extensão compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento; transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA, que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro do veículo e ainda 220 VCA p/ o Ar Condicionado Split; iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados nos seus 2/3 inferiores no compartimento de atendimento e artificial - deverá ser feita por no mínimo sete luminárias, instaladas no teto, sendo seis 110 VCA e uma de emergência 12 VCC, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumino ou em plástico injetado, cor branca em modelo LED. Equipamentos odontológicos que deverão acompanhar a Unidade Odontológica Móvel: Compressor odontológico (mín 38 l) com sistema de filtragem; Aparelho de raio-x odontológico de 70kVP, com corrente no tubo entre 7mA e 9mA, campo de radiação de, no máximo, 60 mm e ponto focal de 0,8 x 0,8; bip sonoro conjugado a emissão de raios-x; tempo de exposição entre 0,2 a 2,5 seg.; disparador à distância, com cabo espiralado com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Conjunto de peças de mão composto por alta rotação, contra-ângulo, micro motor odontológico e peça reta autoclaváveis. Gabinete odontológico composto por: cadeira odontológica com comando no pé incorporado à base da cadeira para acionamento de subida e descida do assento e do encosto, sistema tipo fuso isento de óleo, acionamento automático de volta a zero e no mínimo 3 posições de trabalho programáveis, acendimento refletor no pé com no mínimo 2 (duas) intensidades de luz, estofamento em pvc expandido lavável sem costura e com apoio lombar; equipo odontológico acoplado com braço articulado, com quatro terminais sendo 1 p/ micro motor com spray (tipo borden), 2 p/ alta rotação com spray (tipo borden) e 1 seringa tríptica, bandeja removível em alumínio; Refletor odontológico (mín 8.000 lux). Unidade auxiliar acoplada à cadeira com bacia da cuspideira removível em porcelana ou cerâmica ou material de alta resistência; ralo separador de detritos, seringa tríptica, 2 terminais de sucção. Mocho odontológico com sistema de elevação do assento a gás, assento e encosto em pvc expandido com regulagem do encosto pelo menos quanto à inclinação; regulagem de altura do assento. Autoclave de mesa p/ uso odontológico, digital, com volume interno de no mínimo 12 litros; Amalgamador do tipo batedor de cápsula. Fotopolimerizador de led tipo caneta, sem fio, com sinal sonoro de funcionamento. Frigobar (mín 80 l). Ar condicionado no salão de atendimento, tipo Split, com no mínimo 18.000 (dezoito mil) BTUs, 220 VCA. O condensador do Split não deverá ser instalado dentro do salão de atendimento. Dois sistemas hidráulicos: 1) pressurizado externamente - Pia em inox, torneira cromada no balcão, comando por pedal, dotada de entrada de água p/ conexão de mangueira interligada à tubulação externa, com sifão sob a pia e mangueira pra descarga. Mangueiras com sistema de conexão rápida, sendo a de entrada de água de mínimo 20 metros; 2) Dois reservatórios de água sendo um p/ água limpa de no mínimo 50 litros e outro p/ água servida de no mínimo 60 litros. Toldo externo na porta lateral, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up. Cortina tipo roll-up com largura compatível às portas traseiras e altura suficiente p/ proteger os equipamentos. Armários em L com prateleiras internas confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável. Dois extintores de Pó ABC de 6 kg. Garantia mínima 12 meses.	UND	1

Segue quantidade a ser contratada, conforme solicitado no Documento de Formalização da Demanda

8. Estimativa do Valor da Contratação

a) A estimativa do valor para a presente contratação não foi explorada diretamente neste estudo inicial. Para uma projeção financeira mais precisa, é apropriado que o setor responsável pela cotação de preços realize

as pesquisas do orçamento estimado. Para alcançar uma projeção financeira mais precisa e confiável, torna-se essencial que o setor responsável pela cotação de preços conduza pesquisas meticolosas, considerando as flutuações do mercado, disponibilidade de fornecedores, qualidade dos materiais ou serviços, e conformidade com as normativas vigentes. Este processo permite não apenas garantir uma estimativa de custo realista, mas também assegurar que os investimentos sejam direcionados de maneira eficiente, maximizando o retorno sobre o investimento público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando que não é possível a divisão do item, pois a quantidade é 01 uma unidade.

Assim, podemos justificar:

TCU - "diante das peculiares e excepcionais circunstâncias do presente caso concreto, no qual a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica" complementando que a licitação por item: "tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". Acórdão 5301/2013 TCU Segunda Câmara.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos itens está fundamentada em sólido planejamento orçamentário, evidenciada pela alocação de recursos no elemento de despesa 44.90.51.00. Essa previsão orçamentária sublinha a capacidade do Fundo de saúde de empreender esta contratação, garantindo não apenas a disponibilidade de recursos, mas também a conformidade com os princípios de responsabilidade fiscal e gestão prudente dos recursos públicos.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Após tudo o que foi explicitado, os Estudos Técnicos Preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada, a fim de atender a entidade Municipal de Granito/PE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente viável e necessária.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) São partes integrantes e indissociáveis deste Estudo Técnico Preliminar, os anexos abaixo relacionados:

Anexo A –

Granito/PE, 22 de agosto de 2024

Maria do Bom Conselho Peixoto Xavier
Gestora do Fundo de Saúde